Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1837, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 250.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.244.0083.2006 - Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.30 – Material de Consumo (27) R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (28) R$ 20.000,00
TOTAL: R$ 40.000,00

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0005.2010 – Divulgação de Atos do Poder Executivo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (32) R$ 20.000,00
TOTAL: R$ 20.000,00

05.01 – SECRETARIA DE TRÂNSITO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
25.752.0038.2030 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (98) R$ 20.000,00
TOTAL: R$ 20.000,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2039 – Apoio ao Agricultor
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (129) R$ 50.000,00
TOTAL: R$ 50.000,00

07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (129) R$ 50.000,00
TOTAL: R$ 50.000,00

07.03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.365.0023.2145 – Despesas com Recurso QSE
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (129) R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00

08.06 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2096 – Despesas com Recurso PAIF
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (354) R$ 23.000,00
08.244.0081.2110 – Despesas com Recurso SCFV
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (343) R$ 27.000,00
TOTAL: R$ 50.000,00

10.01- SECRETARIA DO TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO
27.813.0035.2123 – Fomentar Eventos Turísticos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (399) R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00
TOTAL GERAL: R$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit do ano de 2021 no recurso LIVRE no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), o Superávit 2021 no Recurso PAIF no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), o Superávit 2021 no Recurso SCFV no valor de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (147) R$ 30.000,00
12.365.0023.2154 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (169) R$ 20.000,00
TOTAL: R$ 50.000,00

07.03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.365.0023.2145 – Despesas com Recurso QSE
3.3.90.30 – Material de Consumo (494) R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00
TOTAL GERAL: R$ 250.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2022.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
E Planejamento